



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	10020021 2021
Fls.:	338
Rubrica:	



### JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70.

Bom Lugar - MA, em 31 de março de 2021.

*Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias*  
LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

INSC. NUMERO <b>260101/2021</b>	C. N. P. J. <b>15.763.754/0001-70</b>	VALIDO ATÉ <b>26/07/2021</b>
RAZÃO SOCIAL <b>A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI</b>		
ENDEREÇO DA FIRMA RUA VP 1, Nº 10, BAIRRO: COHAB I CEP. 65.700-000, MUNICÍPIO: BACABAL - MA TELEFONE : (99) 8103-3333		
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR <b>ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO</b>		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	DATA DA EXPEDIÇÃO <b>26/01/2021</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO <i>[Assinatura]</i>



**RAMOS DE ATIVIDADE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
  - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
  - 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
  - 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
  - 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
  - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
  - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
  - 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
  - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
  - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
  - 49.24-8-00 - Transporte escolar
  - 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)
  - 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)
  - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
  - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
  - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
  - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)
  - 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

**1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA**  
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA  
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com  
Sônia Maria Bonfim Eiretra  
Tabellã e Registradora  
Maria Ernildes dos Reis  
Tabellã Substituta



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT0000234CJURTK2ICGXMC47  
29/03/2021 15:44:20. Ator: 13.18. Tribunal: 5.12  
Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18  
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em  
<https://secc.tjma.jus.br>

*[Assinatura]*  
**Maria Ernildes dos Reis**  
Escrevente Juramentada  
Substituta

*[Assinaturas]*

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021  
ANEXO I**

**“CARTA CREDENCIAL”**

Ilma. Srta.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
Bom Lugar - MA

**CARTA CREDENCIAL**

Licitação: Tomada de Preço Nº 005/2021.  
Data da realização do certame: 31 de março de 2021.

Prezados senhores,

**A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abdias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab IIII, 65700-000 Bacabal- MA, declara para fins de direito, que a Sra. **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**, portadora do RG nº 038210912009-0-SSP/MA e inscrita no CPF nº 604.745.393-77, casada, brasileira, engenheira civil, reside na Rua 21 de abril, centro, Igarapé Grande- MA, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, destinado a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação asfáltica de vias urbanas (recapeamento), no Município de Bom Lugar - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar/emitir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

**BACABAL- MA, 29 DE MARÇO DE 2021.**



*Abdias de Pinho Assunção*

**A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI**

CNPJ Nº 15.763.754/0001-70

ABDIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA

CPF nº 255.106.733-20

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma  
99 98103-3333 / 99 98849-4323



**1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA**  
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA  
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com  
Sônia Maria Bonfim Ericeira  
Maria Ermilides dos Reis  
Tabeliã e Registradora



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECIFR030023AUJYXOKU1AVYLK01,  
29/03/2021, 15:43:52, Ato: 13,17,2, Partefe:  
ABDIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, Rec Firmes:  
Semelhancia, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,83 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta  
em <http://fisc.jtma.jus.br>

*Maria Ermilides dos Reis*  
Escrevente Juramentada  
Substituta



Processo: 190200212021  
Fls.: 341  
Rubrica: 



**1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA**  
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA  
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com  
**Sônia Maria Bonfim Ericeira** Tabeleã e Registradora  
**Maria Ernildes dos Reis** Tabeleã Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0300230656RU6TFD9JC8Y29,  
29/03/2021 15:44:20, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>



  
**Maria Ernildes dos Reis**  
Escrevente Juramentada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO

FILIAÇÃO  
PAULO ALMEIDA UCHÔA E RAIMUNDA GOMES DA ROCHA

DATA NASCIMENTO 31/10/1993 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH A+

NATURALIDADE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

OBSERVAÇÃO



ACIOMATIADO 11/03/2021

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 6047453377 DNI REGISTRO GERAL 038210912009-0 P-018 VIA-02 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2020

REGISTRO CIVIL CASAM N 0011030 FLS 107 LIV 00041 ESPERANTINOPÓLIS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 085952081112/067/0004 C.TPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP 16532912817 IDENTIDADE PROFISSIONAL 1118296079 / CREA-MA CERT MILITAR

CNH CNS 704805094758942

MAIB11933067



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Processo: 19020061  
 Fls.: 342  
 Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

1392712999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1392712999

ABIAS DE PINHO ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0237435620030 GEJUSPC MA

CPF  
 255.106.733-20

DATA NASCIMENTO  
 14/01/1967

FILIAÇÃO  
 LUIZ PEREIRA ASSUNCAO

MARIA DE PINHO ASSUNCAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 05584222401

VALIDADEZ  
 08/03/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 04/09/2012

OBSERVAÇÕES

Abias do Pinho Assunção

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

41010844666  
 MA034847570

MARANHÃO



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA  
 Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA  
 Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ericeira  
 Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis  
 Tabeliã Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT030023A20WT2TGVMS8205,  
 26/03/2021 10:09:14, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Maria Ernildes dos Reis*  
 Maria Ernildes dos Reis  
 Escrevente Juramentada  
 Substituta

*Handwritten signatures and marks*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA "F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"

Processo: 19020021/2021  
S.: 343

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978 natural de Lagarto - SE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1251982 SSP-SE e CPF n.º 955.672.755-87, e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, Maior, Empresaria, casada, sob o Regime de Comunhão universal de Bens natural de Bacabal - MA, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 130676120001 Gejuspc - MA, e CPF n.º 027.576.713-24, ambos residentes e domiciliados n/ cidade de Bacabal - MA, à VP 35 n.º 30 Quadra 52, Cohab III, Cep: 65700-000, tem juntos e contratados entre si a constituição de uma sociedade limitada, e o fazem nas condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA (Primeira).** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA**", e terá sede e domicílio na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão à VP 35 n.º 30 Quadra 52, Cohab III, Cep: 65700-000

**CLÁUSULA (Segunda).** O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, sendo que serão integralizadas em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios.

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VLR R\$</u>
FABIO SILVEIRA SOUZA	1.000	100.000,00
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO	1.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA (Terceira).** O objeto da sociedade será e exploração por conta própria o de 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS e 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**CLÁUSULA (Quarta).** A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA (Quinta).** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA (Sexta).** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

./.

13 763.954/0001-70

Atestada M.ª Silveira do Carmo

Fabio Silveira Souza

*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"

**CLÁUSULA (Sétima).** A administração da sociedade caberá ao Sócio **FABIO SILVEIRA SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador comercial e financeiro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA (Oitava).** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA (Nona).** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA (Décima).** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA (Décima primeira).** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA (Décima segunda).** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA (Décima terceira).** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Poder Judiciário T.J.MA. Seção:  
AUTENT030023UEGCDPB0518VL225  
26/03/2021 10:09:13. Ator: 13.16. Total R\$ 5.12  
Emol R\$ 4.69 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18  
FEMP R\$ 0.18 Consulte em  
<https://seco.tjma.jus.br>

Substituta  
Maria Ernides dos Reis  
Escrevente Juramentada

x Zeneida M. Silveira do Carmo

x Silveira, Souza

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Processo: 19070021/2021  
Fls.: 345  
Rubrica: 

./.  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"**

**CLÁUSULA (Décima quarta).** Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL - MA, 04 DE JUNHO DE 2012

*Fabio Silveira Souza*  
\_\_\_\_\_  
**"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"**  
**FABIO SILVEIRA SOUZA**

*Zeneida Maria de Oliveira do Carmo*  
\_\_\_\_\_  
**"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"**  
**ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2012  
SOB O NÚMERO: 21200787974  
Protocolo: 12/040820-9

F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA

*Pedro Neves Carvalho*  
PEDRO NEVES CARVALHO  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL

**AE 027.146**

**1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA**  
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA  
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ericeira  
Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis  
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030023CSEKMB3Q3JXDI23,  
25/03/2021 10:09:13. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>

*Maria Ernildes dos Reis*  
Maria Ernildes dos Reis  
Escrevente Juramentada  
Substituta



1º Ofício  
Extrajudicial  
Bacabal-  
MA

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978, natural de Lagarto - SE, CPF nº 955.672.755-87 e portador da célula de identidade sob o nº 1251982/SSP/SE e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal - MA, portadora da cédula de identidade sob o nº 130676120001/GEJUSPC/MA e CPF nº 027.576.713-24 ambos residentes e domiciliados a VP 35, nº30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de bacabal, Estado do maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974, em sessão de 22/06/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, Bacabal – MA, a partir desta data no seguinte endereço, na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Objeto social fica alterado para: 4120400-Contrução de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento); 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903 Manutencao de redes de distribuicao de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 08:40 SOB Nº 20180051423.  
PROTOCOLO: 180051423 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800369837. NIRE: 21200787974.  
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA  
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA ME"

4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuidos aos sócios como segue:

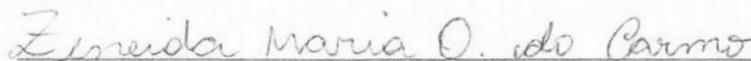
a) Cesar Antonio da Costa Brito .....	200.000	50%	200.000,00
b) Maria Zelma da Costa Brito .....	200.000	50%	200.000,00
Total .....	400.000	100%	400.000,00

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratado vai a presente em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo via para ser arquivada na JUCEMA, e as demais devolvidas a interessada para sua documentação.

Bacabal-MA, 24 de Janeiro de 2018.

  
Fabio Silveira Souza

  
Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 08:40 SOB Nº 20180051423.  
PROTOCOLO: 180051423 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800369837. NIRE: 21200787974.  
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978, natural de Lagarto - SE, CPF nº 955.672.755-87 e portador da célula de identidade sob o nº 1251982/SSP/SE e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal - MA, portadora da cédula de identidade sob o nº 130676120001/GEJUSPC/MA e CPF nº 027.576.713-24 ambos residentes e domiciliados a VP 35, nº30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de bacabal, Estado do maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **F. Z. CONTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974, em sessão de 22/06/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido na sociedade o Sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os sócios Fabio Silveira Souza, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um) cada, para o sócio Abdias de Pinho Assunção, ora admitido e a sócia Zeneida Maria de Oliveira do Carmo, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um) cada, para o sócio Abdias de Pinho Assunção, ora admitido, dando plena e geral e rasa quitação das quotas, ora transferidas, nada mais tendo a reclamar do cessionário e nem da sociedade, integralizada em moeda corrente do país, distribuído ao sócio como segue:

Abias de Pinho Assunção	400.000	100	R\$ 400.000,00
-------------------------	---------	-----	----------------

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento);

7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

Abdias de Pinho Assunção	500.000	100%	500.000,00
--------------------------	---------	------	------------

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI".**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual girará sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual será: 4120400-Contrução de edificios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de



automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte Escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento); 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Abias de Pinho Assunção.....	500.000	100 %	R\$ 500.000,00
------------------------------	---------	-------	----------------

**CLÁUSULA QUINTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa individual será exercida pelo titular, sr. Abias de Pinho Assunção, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA NONA:** O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Fórum da Bacabal – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal-MA, 14 de Janeiro de 2020.

Fabio Silveira Souza

Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

Abias de Pinho Assunção



Processo: 190200217071
Fls.: 352
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02757671324	ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO
95567275587	FABIO SILVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 13:33 SOB N° 21600138949.  
PROTOCOLO: 200100424 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000573043. NIRE: 21600138949.  
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DA SOCIEDADE LIMITADA "F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME".**

Pelo presente instrumento particular **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10.05.1978, natural de Lagarto-SE, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1251982 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, e do CPF nº 955.672.755-87, e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada, sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal-MA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 130676120001 GEJUSPC/MA, e CPF nº 027.576.713-24, ambos residentes e domiciliados à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974 em sessão de 22.06.2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA (Primeira).** O endereço da sociedade vinha se mantendo à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000, fica mediante o presente instrumento alterado para à Rodovia BR 316, nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000.

**CLÁUSULA (segunda).** Fica alterada a atividade da sociedade para:

4120-4/00 construção de edifícios, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral, 4213-8/00 obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias), 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4924-8/00 transporte escolar, 8730-1/99 atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (serviços sociais com alojamento), 7020-4/00 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7112-0/00 serviços de engenharia e 7111-1/00 serviços de arquitetura.

*Fabio S. Souza.*  
*Zeneida Maria de Oliveira do Carmo*





Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 08/03/2017 Sob Nº: 20170274519  
Protocolo: 170274519 de 08/03/2017 NIRE: 21200787974  
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
Chancela: ECE3F0B5148B8C93CB1BBC1CEE239E5A82EBE753  
São Luís, 08/03/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



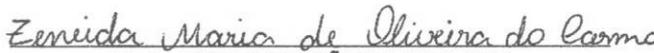
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01  
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

**CLÁUSULA (Terceira).** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas, pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando-o à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL - MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
FABIO SILVEIRA SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 08/03/2017 Sob N°: 20170274519  
Protocolo: 170274519 de 08/03/2017 NIRE: 21200787974  
**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
Chancela: ECE3F0B5148B8C93CB1BBC1CEE239E5A82EBE753  
São Luís, 08/03/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI			Protocolo: MAC2101077622
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
IRE (Sede) 1600138949	CNPJ 15.763.754/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2012	Início de Atividade 22/06/2012
Endereço Completo Rua <i>[obscuro]</i> , Nº 10, COHAB I - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto 120400-Contrução de edifícios, construção de rodovias e ferrovias 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada 4299501-Construção de instalações sportivas e recreativas 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4312600-Perfuração sondagens 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias) 4321500-Instalação e manutenção elétrica 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos 7711000-Locação de automóveis sem condutor 4399103-Obras de alvenaria 4924800-Transporte escolar 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento) 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8599604-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7112000-Serviços de engenharia 7111100-Serviços de arquitetura. 4221903-Manutencao de redes de distribuicao de energia elétrica 4330404-serviços de pintura de edificios em geral 4322301-instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 8121400-limpeza em predios e em lomicillos 4313400-Obras de terraplenagem 4399105-Perfuracao e construcao de pocos de agua 4923002-Servico de transporte de passageiros - locacao de utomoveis com motorista			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ABIAS DE PINHO ASSUNCAO		CPF 255.106.733-20	Administrador S
			Início do Mandato 14/01/2020
			Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ABIAS DE PINHO ASSUNCAO		CPF 255.106.733-20	
			Início do Mandato 14/01/2020
			Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/06/2020		Número 20200385968	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 08:29:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KMVDHCV.



MAC2101077622

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Assinaturas manuscritas]*

Processo: 19020021/2021  
Fis.: 356  
Rubrica:



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2101082060

E 21600138949  
PJ 15.763.754/0001-70 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço completo VP 1, Nº 10, xxxxx, COHAB I - Bacabal/MA - CEP 65700-000

### Arquivamentos Posteriores

Número	Data	Descrição
20200385968	03/06/2020	BALANCO
20200615225	13/03/2020	OUTROS
21600138949	06/02/2020	TRANSFORMACAO
21600138949	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
20190345152	10/05/2019	BALANCO
20180063499	08/02/2018	BALANCO
20180051423	02/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
20170561879	23/05/2017	PROCURACAO
20170523772	09/05/2017	PROCURACAO
20170274551	08/03/2017	BALANCO
20170274519	08/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
20120406217	22/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
21200787974	22/06/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 11:04:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFA65WDX.



MAC2101082060

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral